

ACÓRDÃO Nº 3689/2015 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 007.021/2012-7.
- 1.1. Apensos: 003.354/2011-3; 017.119/2014-6.
2. Grupo I – Classe de Assunto: I - Recurso de reconsideração (Tomada de Contas Especial).
3. Recorrente: Antônio de Andrade Junqueira (803.101.418-34).
4. Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos - MT.
5. Relator: Ministro Vital do Rêgo.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Aroldo Cedraz.
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos (SERUR).
8. Advogados constituídos nos autos: Darlã Martins Vargas (OAB/MT 5.300-B) e Murillo Barros da Silva Freire (OAB/MT 8.942).

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recurso de reconsideração interposto por Antônio de Andrade Junqueira, então Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, contra o Acórdão 6.802/2013-TCU-2ª Câmara;

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão 2ª Câmara, diante das razões expostas pelo relator, em:

9.1. conhecer do recurso de reconsideração para, com fundamento nos arts. 32 e 33 da Lei 8.443/1992, negar-lhe provimento;

9.2. dar ciência desta deliberação ao recorrente.

10. Ata nº 23/2015 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 14/7/2015 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-3689-23/15-2.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (Presidente) e Vital do Rêgo (Relator).

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
VITAL DO RÊGO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Subprocuradora-Geral